

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 044/2022
DE 04 DE ABRIL DE 2022

INSERE PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 1º AO DECRETO Nº 009/2018, DE 14.03.2018.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserido o parágrafo único no artigo 1º, do Decreto nº 009/2018, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único: Não serão aceitos atestados médicos referentes a cirurgias plásticas estéticas, com exceção das cirurgias plásticas reparadoras.”

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 04 DE ABRIL DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE ABRIL DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 166/2022
DE 04 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TRIÊNIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com base nas disposições dos artigos 81 e 86, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002, gratificação adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico dos Servidores Municipais abaixo nominados por ter completado *triênio referente ao tempo de serviços prestados a este Município*, conforme segue:

Servidor(a)	Triênio
Janete Balbinotti Marchiori	1º
Lisiane Vanessa Girelli	1º
Elenice Veronica Rizzon Bombarda	1º
Celia Noeli Roque Peres	2º
Danrlei Miudin	2º
Jessica de Oliveira Zanella	2º
Juliana Barasuol Alves Gandin	2º
Juliana Pivotto	2º
Marcelle Amanda Carniel	2º
Marcos Rissato	2º
Mariana Luchese Vasem	2º
Carmem Marta Prescendo Daubermann	2º
Ilse Zappani Manfron	2º
Ione Lopes Mendes	2º
Justina Inês Camicia	2º
Luciane Carniel da Rosa	2º
Rubia Schenhel Klipel	2º
Jonas Nodari	4º
Ermo Bianchin do Prado	7º
Elizabete Nunes Lopes	7º
Cristiane Dutra Vicari	7º
Denise Guisolfi de Moraes	9º
Carlos Antonio Vanz	9º

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º. Em relação aos servidores municipais Carlos Antonio Vanz, Danrlei Miudin, Denise Guisolfi de Moraes, fica revogada a concessão de triênios efetuada através da Portaria nº 148/2022, bem como da servidora Elenice Veronica Rizzon Bombarda nos termos da Portaria nº 108/2022, em razão das disposições da Lei complementar nº 191, de 08 de março de 2022.

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 01.01.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 04 DE ABRIL DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE ABRIL DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 167/2022
DE 04 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE PARA SERVIDORAS
MUNICIPAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, com base nas disposições do art. 15, inciso II, da Lei Municipal n.º 1123/95, 04.04.1995 e alterações posteriores, promoção para a classe “B”, as Servidoras Municipais JUSTINA INES CAMICIA, LIANE TOLEDO DE ALMEIDA, ELENICE VERONICA RIZZON BOMBARDA e ROSANE PASINATO DE SOUZA.

Art. 2º. Em relação as servidoras municipais Justina Inês Camicia e Liane Toledo de Almeida, fica revogada a concessão de mudança de classe, efetuada através da Portaria nº106/2022, em razão das disposições da Lei complementar nº 191, de 08 de março de 2022

Art. 3º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 01.01.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE ABRIL DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 168/2022
DE 04 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TRIÊNIO PARA SERVIDORAS MUNICIPAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com base nas disposições dos artigos 81 e 86, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002, gratificação adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico das Servidoras Municipais abaixo nominadas por ter completado *triênio referente ao tempo de serviços prestados a este Município*, conforme segue:

Servidor(a)	Triênio
Daiane Demartini Silvestrini	3º
Bibiana Rodio	3º

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 01.03.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 04 DE ABRIL DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE ABRIL DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 169/2022
DE 04 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TRIÊNIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com base nas disposições dos artigos 81 e 86, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002, gratificação adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico dos Servidores Municipais abaixo nominados por ter completado *triênio referente ao tempo de serviços prestados a este Município*, conforme segue:

Servidor(a)	Triênio
Elisandra Zamboni Cruz	2º
Francieli Prodocimo	2º
Glaucia Domingues Reginato	2º
Grasiela Carniel Formento	2º
Jaqueline Godoi Cassol	2º
Sabrina Dalla Barba Gritti	2º
Salete Leonice da Rocha Andrade	2º
Vanderlise Ines Prigol Reginato	2º
Volnei dos Santos	2º
Anderson Laurentino Chaves	2º
Gilberto Antonio Cordeiro	2º
Glaucia Vanzo Subtil	2º
Gretchen Brambatti	2º
Ivan de Godoy	2º
Kely Bernardi Giacometti	2º
Luiz Pasinato	2º
Madalena Zanela Menegat	2º
Rodrigo da Silva Vieira	2º
Suzana Frizon Pasinato	2º
Teresinha Aparecida Lisboa	2º
Veridiana Simioni Moreira	2º
Andrea Salete Menosso Pasinato	3º

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 01.04.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 04 DE ABRIL DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE ABRIL DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 170/2022
DE 04 DE ABRIL DE 2022**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito o(s) Servidor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s):

SERVIDOR(ES)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Alessandra Talite Stanguerlin	22.05.2020 a 21.05.2021	04.04.2022 a 13.04.2022
Denise Antonia Eberhardt	09.03.2021 a 08.03.2022	05.04.2022 a 14.04.2022
Dilson Stanguerlin	17.06.2020 a 16.06.2021	14.04.2022 a 13.05.2022
Laurete Giacometti Menegat	05.05.2020 a 04.05.2021	04.04.2022 a 18.04.2022
Maria Maciel Matos	10.01.2021 a 09.01.2022	18.04.2022 a 17.05.2022
Sonia Lucia Hoffmann do Prado	02.06.2020 a 01.06.2021	04.04.2022 a 23.04.2022

Art. 2º Fica convertido em espécie, a requerimento do(s) Servidor(es) abaixo nominado(s), o equivalente a dez dias do período de férias estabelecida no art. 1º desta Portaria, em conformidade com as disposições do art. 95, § 2º, da Lei 1601/2002, e alterações posteriores e do Parecer nº 26/2010, do Tribunal de Contas do Estado do RS, conforme segue:

SERVIDOR (ES)	Período
Cinara Ribeiro Gelain	Período Aquisitivo 20.05.2020 a 19.05.2021 04.04.2022 a 13.04.2022
Sônia Lucia Hoffmann do Prado	24.04.2022 a 03.05.2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 04 DE ABRIL DE 2022**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE ABRIL DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECISÃO ADMINISTRATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022 (LICITACON Nº 002/2022)

Trata-se de proposta de parceria para repasse de valores em favor de entidade sem fins lucrativos, através de Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para fins de celebração de TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO, CNPJ n.º 09.191.267/0001-88, com sede na Avenida Antonio Finco, nº 165, nesta cidade.

Verificam-se razões pelas quais mostra-se inviável deflagrar Edital de Chamamento Público para fins de escolha de entidade visando repasse de valores de forma a auxiliar no desenvolvimento de atividades voluntárias, especialmente nas ações de combate e prevenção à incêndios, buscas, resgates e salvamentos, dentre outras atividades.

Que a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de São José do Ouro, encontra-se em pleno e regular funcionamento há mais de 14 anos no município, desenvolvendo os fins previstos em seu estatuto, de forma voluntária e eficiente.

Há interesse público para a celebração da parceria, tendo o fato evidente da necessidade de manutenção do trabalho que vem sendo desenvolvido pela Associação Corpo de Bombeiros Voluntários Bombeiros Voluntários de São José do Ouro, no que diz respeito aos serviços prestados à Comunidade.

Notória a inexistência de outra associação do gênero em funcionamento no Município de São José do Ouro, não vislumbrando razões que pudessem justificar a deflagração do chamamento público, ante à evidente inviabilidade de competição.

Ante o exposto, por restar presentes os requisitos legais, DECLARO INEXIGÍVEL o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de formalização de parceria com a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO, nos termos da Lei 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município de São José do Ouro, através do Decreto nº 009/2017.

Publique-se a presente Decisão Administrativa e a justificativa acerca da inexigibilidade do chamamento público, no sítio do Município de São José do Ouro.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Decorrido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o art. 32, da Lei Federal 13019/2014, em não havendo impugnações, autorizo a celebração do Termo de Fomento.

Designa-se, mediante Portaria, Gestor, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria (art. 2º, incisos, VI e XI, da Lei Federal 13.019/2014).

Por fim, remeta-se o Processo Administrativo para a Secretaria Geral de Administração, para fins de cumprimento das disposições contidas no Termo de Fomento, para o repasse dos valores, bem como a adoção das providências referentes à prestação de contas.

São José do Ouro, RS, 04 de abril de 2022

Antonio José Bianchin
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 (LICITACON Nº 002/2022)

JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se a presente Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2021, com amparo nas disposições do artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e no que couber, o Decreto Municipal 009/2017:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Justifica-se a presente inexigibilidade de chamamento público uma vez que estão presentes os requisitos descritos:

a) No Município de São José do Ouro verifica-se a existência de uma única Associação com a finalidade descrita no objeto da parceria, ou seja, que vise a promoção e a articulação de ações de prevenção e combate a incêndios, buscas, resgates e salvamentos, dentre outras atividades, sendo esta:

ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO. CNPJ Nº 09.191.267/0001-88

Objeto proposto: Auxílio Financeiro, através de subsídio.

b) Existência de autorização legislativa, conforme a Lei Municipal 2603/2022, de 23.03.2022, identificando expressamente a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO.

c) Dotação orçamentária específica prevista na Lei de Meios do Município, conforme segue:

ORGÃO:	11 - ENCARGOS GERAIS					
UNIDADE:	01 - ENCARGOS GERAIS					
ATIV/PROJ:	1094	AUXILIO FIN, ASSOC BOMBEIROS VOLUNT.				
RUBRICA:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	332	R\$	40.000,00	

São José do Ouro, 04 de abril de 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE SÃO JOSÉ DO OURO – SISPUMOURO
CNPJ: 06.889.928/0001-55

Edital de Convocação

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São José do Ouro - SISPUMOURO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados deste Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, tendo como local o Clube Guarany, em primeira convocação às 19h30min, com a presença de metade mais um os associados ou em segunda e última convocação às 20h, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

1 - Eleição de nova diretoria gestão 2022 a 2025.

São José do Ouro-RS, 04 de abril de 2022.


Carmo Dutra Carneiro
Presidente

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
PROTOCOLO

Nº 134 /2022

PROTOCOLADO EM 04/04/22

